PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 541 EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei federal n.º 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei federal n.º 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores;
CONSIDERANDO as Matrizes Curriculares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São Gonçalo.
RESOLVE:
Art 1º. Unificar o horário de início e término das aulas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São Gonçalo.
Art 2º. As Unidades de Ensino que mantêm a Educação Infantil de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:
Quando organizada em horário integral:
Das 8h às 17h.
Quando organizada em dois turnos diurnos:
1º Turno: das 7h30min às 11h30min
2º Turno: das 13h às 17h
Art. 3º. As Unidades de Ensino que mantêm o Primeiro Segmento do Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:
Quando organizada em dois turnos diurnos:
1º Turno: das 7h15min às 11h30min
2º Turno: das 13h às 17h15min
Art. 4º. As Unidades de Ensino que mantêm o Segundo Segmento do Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:
Quando organizada em dois turnos diurnos:
1º Turno: das 7h15min às 12h
2º Turno: das 13h às 17h45min
Art. 5º. As Unidades de Ensino que mantêm a Educação de Jovens e Adultos - EJA, no 3º turno, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar das 18h às 22h.
Art. 6º. Fica assegurado um horário de intervalo (recreio), no tempo de 15min, na carga horária distribuída diariamente para os alunos.
§1º. O horário de recreio para os alunos da Educação Infantil será dirigido pelos Profissionais da Educação que atuam neste Segmento.
§2º. Fica assegurado o intervalo das refeições oferecidas pelas Unidades de Ensino.
Art. 7°. O Secretário Municipal de Educação decidirá os casos omissos ou excepcionais.
Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2022.
MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 414/2022
DECISÃO: A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, DESIGNADA PELA PORTARIA SEMSADC N.º 002/2022, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 414/2022, QUANTO AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 370/2011 E DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2018, DEFERE O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE REQUERIDO PELA PESSOA JURÍDICA DENOMINADA FENIX DO BRASIL SAUDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.
São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2022.
GLEISON ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

FAESG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2021
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO VINCULADA AO CNPJ 04.541.202/0001-00 E FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO VINCULADA AO CNPJ 11.768.297/0001-56.
OBJETO: prorrogação de vigência contratual e reajuste valorativo, passando a ter valor global de R$ 36.000,00.
A despesa estimada no presente exercício correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 22.43.04.122.1001.2.103, Código de Despesa n.º 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso n.º 00.
FUNDAMENTO: artigo 65, I, b e § 1º da Lei n.º 8.666/1993.
São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2022.
SIMONE DE CARVALHO MONTEIRO
Presidente – FAESG

IPASG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 286, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei n.º 935, de 19 de dezembro de 2018
RESOLVE:
Tornar público o presente edital de convocação referente ao Concurso Público Homologado em 30/12/2021, publicado em 30/12/2021, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio do IPASG nos termos do Edital n.º 01 de 19 de fevereiro de 2020 e CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo, obedecida a ordem de classificação dos concursados, bem como a reserva de vagas para pessoas com deficiência e de acordo com a necessidade de pessoal, para comparecerem no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, na Gerência de Recursos Humanos (Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 818 – Zé Garoto – São Gonçalo) no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória. Somente será aceito envelope que contenha todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIAS:
Cópia autenticada em cartório ou original da carteira de identidade
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias
Cópia autenticada em cartório ou original do CPF
Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Uma fotografia tamanho 3X4 recente, colorida
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital
Exibição do original de Diploma ou Certidão de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital
Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência

Após a comprovação dos documentos e cumpridas às exigências relacionadas à 1ª fase, o candidato convocado deverá submeter-se à 2ª fase de exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência), junto ao Departamento de Saúde Ocupacional – DSO, com os exames exigidos, sendo o respectivo laudo médico decisivo para a confirmação de sua investidura.

EXAMES EXIGIDOS COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS:
Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM;
Urina Rotina;
Parasitológico de Fezes

ANEXO DOS CONVOCADOS:
CARGO: - GESTOR PREVIDENCIÁRIO – VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128002990	LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	1º
128002938	NATHÁLIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	2º
128001482	MAJARA CRISTINA EVERTON DOS SANTOS	3º
128002771	VICTOR HUGO GATTO	4º

CARGO: - PSICÓLOGO – VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128003422	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS	1º

CARGO: - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128003063	RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA	1º
128003053	VICTOR HENRIQUE DE FRANÇA	2º
128003929	BRUNO COUTO DE OLIVEIRA	3º
128000837	DANUBIA LEAL CORDEIRO	4º
128004051	RAFAEL DA SILVA PINA	1º(PCD)

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente Do Ipasg